

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: TERMO ADITIVO.

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE 6 (SEIS) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04.034/2021-PMC.

O contrato supracitado está vencendo, fazendo-se necessário o 4º Termo Aditivo de Prazo de 6 (seis) meses em virtude da necessidade da continuidade do serviço contratado, conforme o Contrato Administrativo nº 04.034/2021-PMC, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-PMC, firmado com a Empresa T. FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, qual seja REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E CONDUTOR NAS ROTAS FLUVIAIS E TERRESTRES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL),.

A solicitação do aditamento justifica-se pela necessidade de prorrogar o prazo de execução contratual, diante de circunstâncias imprevistas e pela expectativa de continuidade dos serviços, sem prejuízo à qualidade e regularidade.

O município de Cametá, localizado no Estado do Pará, Brasil, à margem esquerda do Rio Tocantins, com uma extensão de cerca de 3 km, abriga uma população estimada em 134.100 habitantes, de acordo com o último censo. Atualmente, o transporte escolar atende, aproximadamente, 17 mil alunos da rede municipal e estadual, distribuídos em 9 distritos.

O contrato em questão refere-se a serviços contínuos, caracterizados pela natureza de prestação ininterrupta e permanente, o que demanda a prorrogação do prazo para assegurar a continuidade dos serviços de transporte escolar, especialmente nas rotas fluviais e terrestres, que atendem alunos matriculados nas escolas públicas municipais e estaduais.

Cabe ressaltar que o processo licitatório subsequente, Pregão Eletrônico nº 056/2023, relacionado ao mesmo objeto, foi cancelado. Tal cancelamento se deu em



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



virtude da necessidade de ajustes no Termo de Referência, relacionados a erros nas rotas e quantidades de dias, bem como para incluir nova pesquisa de preços. Este cancelamento evidencia a importância de manter a continuidade do contrato vigente enquanto os ajustes necessários são efetuados, a fim de evitar prejuízos aos serviços essenciais de transporte escolar.

Dessa forma, o aditamento proposto atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade na prestação de serviços, garantindo a regularidade do transporte escolar sem interrupções, enquanto se promovem as adequações necessárias para a realização de um novo processo licitatório.

Atenciosamente,

Cametá, 5 de fevereiro de 2025.

JOSE OSVALDO
OLIVEIRA DE
BARROS:30251974200

Assinado de forma digital por JOSE
OSVALDO OLIVEIRA DE
BARROS:30251974200
Dados: 2025.02.05 09:44:59 -03'00'

JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025